

DECRETO N° 001-A/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025

**DECRETA TURNO ÚNICO NO HORÁRIO DE EXPEDIÊNTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO
HERVAL, RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GENTIL DOS SANTOS DA CRUZ, Presidente do Legislativo Municipal de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento e expediente do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, a carga horária semanal do (a) servidor (a) do Poder Legislativo;

DECRETA

Art. 1º - Fica DECRETADO TURNO ÚNICO no horário e funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores do município de São José do Herval, RS.

Art. 2º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores será de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h;

Art. 3º - Em dias de sessões ordinárias, extraordinárias ou eventos solenes oficiais da Câmara de Vereadores, o horário de expediente será das 15h30 às 19h30.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jose Herval/ RS, 02 de janeiro de 2025.

GENTIL DOS SANTOS DA CRUZ

Presidente do Legislativo Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

